

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JULHO/2023 – DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PETRÓPOLIS/RJ

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 11 de julho de dois mil e vinte e três às 14 horas.

1 Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezessete horas,
2 reuniu-se na Casa dos Conselhos e Comissões o COMED. Participaram da reunião
3 os Senhores Conselheiros: da Secretaria de Educação: Sandra Luzia Ferreira Reis
4 Rocha, Débora Cristina Vieira, Adriana Regina de Paula, Adriana Pereira da Cunha
5 de Mendonça Salim e Cecília Pinheiro Ribeiro; do Poder Executivo: Renata de Sá
6 Latsch; do CMDCA: Fernanda Cristina Ferreira Vieira; dos Representantes de
7 Classe: Daniel Monteiro Salomão e Luciano Rodrigues Mathias Vieira; das
8 Organizações Sociais: Pedro Barbosa Lima Neto; da Coordenadoria da Regional
9 da Região Serrana: Aline Nunes Cruz; dos Representantes de Alunos: Lívia
10 Miranda; Instituições de Educação do Município: Jelcy Rodrigues Corrêa Júnior. O
11 Presidente saudou a todos e deu início a reunião apresentando a pauta: aprovação
12 da ata da reunião ordinária de junho; apresentação da proposta de alteração da
13 Resolução de Regulamentação da Sala de Recursos; inclusão do art. 99, capítulo
14 IV que trata da classe de aceleração e assuntos gerais. A ata foi aprovada e logo
15 após, a professora Vanessa Sena e a equipe da Educação Especial destacaram a
16 importância do atendimento dos alunos público-alvo da Sala de Recursos
17 Multifuncionais. Justificaram a necessidade de incluir no Regimento Escolar um
18 artigo para dar tratamento a frequência dos alunos no referido atendimento.
19 Sinalizou sobre a infrequência dos alunos, compreendendo necessário estabelecer
20 critérios para a permanência do aluno no atendimento, visto que há um
21 represamento desta demanda em razão do quantitativo de alunos que aguardam

22 na fila para serem atendidos. No item um, o documento estabelece que o aluno
23 deverá ter as faltas justificadas. No item dois, ainda sobre a questão das faltas,
24 indica que o aluno que tiver três faltas sem a justificativa do responsável, deverá
25 retornar para a fila de atendimento, cedendo a vaga para outro estudante. O
26 professor Ricardo questionou o fato do aluno perder a vaga em razão das três
27 faltas, visto que as faltas podem ocorrer por diversas situações que precisam ser
28 conhecidas, podendo ser consideradas. O professor José Luis reiterou o
29 posicionamento do conselheiro Ricardo. A conselheira Fernanda sugeriu que os
30 casos de infrequência fossem notificados na Ficha de Comunicação de Aluno
31 Infrequente - FICAI e ao Conselho Tutelar. A professora Lívia sinalizou que as
32 aulas ofertadas pela Sala de Recursos Multifuncionais são opcionais, sendo assim,
33 não caberia o encaminhamento ao Conselho Tutelar. A professora Sandra pontuou
34 que não seria possível o encaminhamento ao FICAI em razão da não
35 obrigatoriedade das aulas. A professora Adriana Salim, salientou a importância da
36 Sala de Recursos na rede municipal, destacando os avanços no desenvolvimento
37 dos alunos que frequentam as aulas. Relatou que muitos alunos da rede privada
38 migraram para a rede municipal para receber o atendimento. O professor Jelcy
39 sinalizou que a questão em tratamento era administrativa, chamando atenção para
40 o foco da discussão. Disse que compreendia o posicionamento dos professores
41 Ricardo e José Luiz, mas que o Conselho deveria ater-se à análise dos critérios
42 propostos no texto. O professor Ricardo propôs que a discussão fosse adiada,
43 compreendendo que o Conselho precisaria de mais tempo para deliberar sobre a
44 referida pauta. Após ampla discussão, o Conselho deliberou pela realização de
45 uma reunião extraordinária, agendada para o dia primeiro de agosto para dar
46 tratamento a esta matéria. Dando continuidade a pauta, a professora Sandra
47 apresentou a indicação da criação do artigo noventa e nove, que dá tratamento às
48 classes de aceleração. Informou que o objetivo é beneficiar os estudantes que

49 ingressaram tardiamente no sistema regular de ensino ou que, por diferentes
50 motivos, não conseguiram atingir o nível de adiantamento correspondente a sua
51 idade. No texto público-alvo que deverá ser está explicitado o público-alvo a ser
52 atendido na Classe de Aceleração. Sobre a Matriz Curricular, seguirá as
53 orientações estabelecidas pela Secretaria de Educação. A proposta é que as aulas
54 sejam organizadas no formato de Estudo Dirigido, de forma que os estudantes
55 sejam mais autônomos e mais responsáveis pelo seu percurso de aprendizagem.
56 Sobre o horário de atendimento, será no contraturno, quatro vezes por semana, na
57 própria escola ou em um polo que atenda a mais de uma Unidade Escolar. A
58 professora Sandra destacou que algumas escolas não apresentam espaço físico
59 para o atendimento, sendo assim, seus alunos serão atendidos em outra Unidade
60 Escolar. Sinalizou que as escolas darão preferência ao atendimento na mesma
61 Unidade aos alunos do primeiro segmento. Sobre o processo avaliativo, as
62 avaliações serão de forma continuada, sendo a avaliação final realizada em
63 dezembro e o resultado analisado no Conselho de Classe para que o estudante
64 possa ser reclassificado ou não. Informou que a frequência necessária para
65 reclassificação será de setenta e cinco por cento das aulas. Sandra informou que
66 para atender toda a demanda será necessário cem turmas e o custo será de
67 aproximadamente setecentos e cinquenta mil reais. Informou que os pais dos
68 alunos público-alvo da Classe de Aceleração, serão convidados a comparecer à
69 escola para tomar ciência da proposta. A professora Adriana Salim informou que
70 conforme o caso, será feito um acréscimo na passagem de ônibus. Foi definido que
71 a identificação dos casos acontecerá no final do primeiro semestre de cada ano
72 letivo e as turmas de aceleração terão início no segundo semestre. Após a
73 apresentação, a plenária deliberou pela aprovação da inclusão do artigo no
74 Regimento Escolar. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a
75 presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu Márcia



**CASA dos
CONSELHOS**
Augusto Ângelo Zanatta
Casa dos Conselhos e Comissões
"Augusto Ângelo Zanatta"
Avenida Koeler, 260 - Centro
CEP: 25685-060 - Petrópolis - RJ
TELEFONE: (24) 2246-9077 - 2249-4300
E-MAIL: casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

76 da Rocha Biasuz Santos, Secretária Executiva do Conselho, lavrei e assinei a
77 presente ata, com o professor Jelcy Rodrigues Corrêa Júnior, Presidente do
78 Conselho. Petrópolis, 11 de julho de 2023.

Jelcy Rodrigues Corrêa Júnior
Presidente do COMED

Márcia da Rocha Biasuz Santos
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Petrópolis

Jelcy Rodrigues Corrêa Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Márcia da Rocha Biasuz Santos
Secretária do Conselho Municipal de Educação